

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 15/2019**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
INVIOLÁVEL TELÊMACO BORBA – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS - EIRELI**

**Objeto:
AQUISIÇÃO DE UMA CÂMERA DE VIGILÂNCIA, MULTI HD VHD 1120 D G4
DOME.**

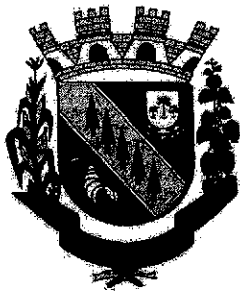
**Valor:
R\$ 200,00 (duzentos reais).**

**Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
44.90.52.24.00 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro.**

Telêmaco Borba, 10 de dezembro de 2019.


EZEQUIEL RIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 84/19

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

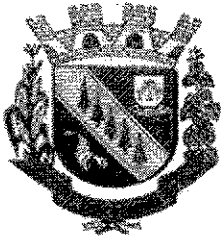
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Marcos William de Oliveira (secretário de Administração), Helena Pereira, Izandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando a portaria 80/19.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
04 de junho de 2019.


Ezequiel Lipski Betim
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 06/12/2019

Da: Secretaria de Administração

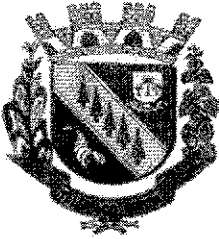
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a aquisição de; **01 câmera mult hd vhd d g4 dome.**

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
Secretário de administração




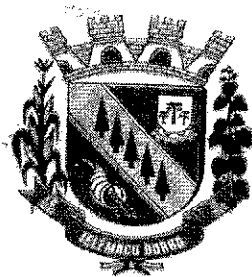
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente à compra de 01 CÂMERA MULT HD VHD 1120 DOME. Com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 06 de dezembro de 2019.


Ezequiel Ligoski Betim
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 06/12/2019

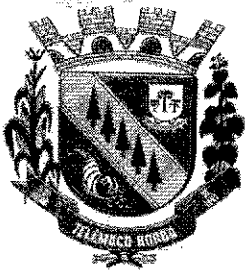
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para compra de 01 CÂMERA MULTI HD VHD 1120 G4 DOME,



Marcos William de Oliveira
Secretário de administração.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 09/12//2019

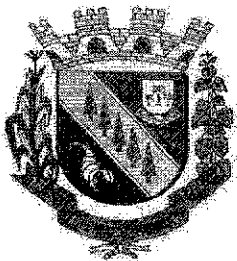
Divisão de Administração

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: COMPRA DE UMA (01) CÂMERA MULT HD VHD D G4 DOME

A empresa; INVIOLÁVEL TELEMACO BORBA MANUT E COM ELETRO LTDA; CNPJ 08.985.829/0001-00; Obteve o menor preço, e se encontra apta pra realizar os serviços e esta regular com todas as certidões; As empresas; CLEBER SANTOS; CNPJ; 16.695.519/0001-71 E A ANDRADE MARTINS CIA LTDA; CNPJ; 03.207.809/0001-87, Encontram-se irregulares, sem as certidões junto a Receita Federal.

Paulo Machado Bonfim
Chefe da Divisão de Administração



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: administracao@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019

Nome da Empresa: *INVIO LAVEL TELEMACO BORBA.*
CNPJ: *08.985.829/0001-00* IE: *9041241257*
Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: *41600 874251* Data do Registro: *18/05/2019*
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:
Nome: *Cleonir SACHETTI* Estado Civil: *CASADO*
End: *GUATÁCARA BORBA CORNEIRO Nº 167 CENTRO*
RG: *8161903-4* CPF: *033.790.899-07* Profissão: *Empresário*

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
01	PC	Câmera Multi HD VHD 1120 D G4 Dome Infravermelho 20 Metros 720p HD, compatível com o sistema intelbras.	200,00	200,00
			TOTAL	200,00
DATA DA CONSULTA:		VALIDADE DOS PREÇOS		
<i>06/12/2019</i>		<i>60 DIAS</i>		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		PRAZO DE ENTREGA:		
<i>A VISTA</i>		<i>30 DIAS</i>		
PESSOA CONSULTADA:		CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA	
<i>Cleonir</i>		<i>MARCOS WILLIAN</i>		
FONE: <i>(42) 99165-3126</i>				

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.985.829/0001-00

Razão Social: INVIOLAVEL TELEMACO BORBA MANUT E COM ELETRO LTDA

Endereço: R MONTE ALEGRE 135 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2019 a 29/12/2019

Certificação Número: 2019113003282831863288

Informação obtida em 09/12/2019 14:47:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INVIOLAVEL TELEMACO BORBA - MANUTENCAO E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS - EIRELI
CNPJ: 08.985.829/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:54:16 do dia 28/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2020.

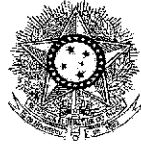
Código de controle da certidão: **FD33.64AF.71E6.3EC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INVIOLEVEL TELEMACO BORBA - MANUTENCAO E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.985.829/0001-00

Certidão n°: 191470895/2019

Expedição: 09/12/2019, às 14:49:07

Validade: 05/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INVIOLEVEL TELEMACO BORBA - MANUTENCAO E COMERCIO DE ELETRO - ELETRO N I C O S - E I R E L I** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.985.829/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

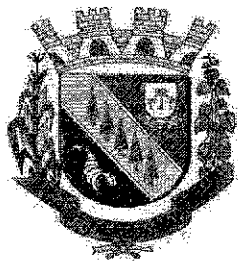
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: administracao@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019

Nome da Empresa: **C S EQUIPAMENTOS**

CNPJ: **16.695.519-0001-71E**

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: **41801210937** Data do Registro: **14/08/12**

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: **CLEBERSON SANTOS**

Estado Civil: **CASADO**

End: **T. J. AMBROSIO - 50**

RG: **7733.380-4** CPF: **036-176549-59** Profissão: **TEC. SEG. ELETRONICA**

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
01	PC	Câmera Multi HD VHD 1120 D G4 Dome Infravermelho 20 Metros 720p HD, compatível com o sistema intelbras.	R\$ 230,00	R\$ 230,00
			TOTAL	230,00
DATA DA CONSULTA:		VALIDADE DOS PREÇOS		
06/12/19		15 DIAS		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		PRAZO DE ENTREGA:		
A. VISTA		5 DIAS		
PESSOA CONSULTADA: CLEBER		CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA	
FONE: 99928-4354				

C S EQUIP. E INSTALAÇÕES
Cleberson Santos
Téc. Responsável
CNPJ: 16.695.519/0001-71

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.695.519/0001-71

Razão Social: CLEBERSON SANTOS

Endereço: R FRANCISCO ESPINOSA 423 / JARDIM BANDEIRANTES / TELEMACO
BORBA / PR / 84269-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2019 a 22/12/2019

Certificação Número: 2019112304102227976810

Informação obtida em 09/12/2019 14:36:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

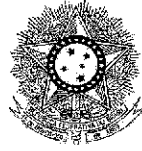


Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 16.695.519/0001-71 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INVIOLAVEL TELEMACO BORBA - MANUTENCAO E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.985.829/0001-00

Certidão n°: 191470895/2019

Expedição: 09/12/2019, às 14:49:07

Validade: 05/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INVIOLAVEL TELEMACO BORBA - MANUTENCAO E COMERCIO DE ELETRO - ELETRO N I C O S - E I R E L I** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.985.829/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

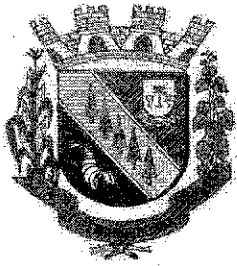
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: administracao@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019

Nome da Empresa: G.J. Andrade Martins - Liréli

CNPJ: 03.207.809/0001-07 IE: 9018980140

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: 41600750544 Data do Registro: 31/08/18/

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: Gilson Jose Andrade Martins

Estado Civil: Casado

End: Rua Rimus - 57 - Jardim Florestal

RG: 1596871-0 CPF: 338.924.669-04

Profissão: Empresário

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
01	PC	Câmera Multi HD VHD 1120 D G4 Dome Infravermelho 20 Metros 720p HD, compatível com o sistema intelbras.	R\$ 260,00	R\$ 260,00
			TOTAL	
DATA DA CONSULTA:		VALIDADE DOS PREÇOS		
06/12/19		10/01/20		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		PRAZO DE ENTREGA:		
dinheiro à vista		imediato		
PESSOA CONSULTADA: Gilson J. A. Martins		CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA	
FONE: (42)3272-0553 / (42)9934-1010				
(42)3272-0808				

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.207.809/0001-87

Razão Social: ANDRADE MARTINS CIA LTDA

Endereço: R JOAQUIM TAVORA 66 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2019 a 05/01/2020

Certificação Número: 2019120702421665325328

Informação obtida em 09/12/2019 14:52:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



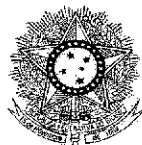
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 03.207.809/0001-87 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#). Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. J. ANDRADE MARTINS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.207.809/0001-87

Certidão n°: 191471931/2019

Expedição: 09/12/2019, às 14:54:43

Validade: 05/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. J. ANDRADE MARTINS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.207.809/0001-87, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

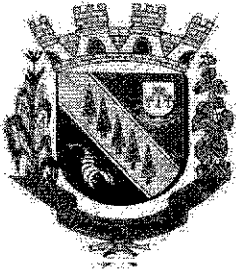
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

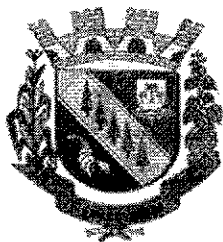
Data: 09/12/2019

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.


Marcos William de Oliveira
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 09/12/2019

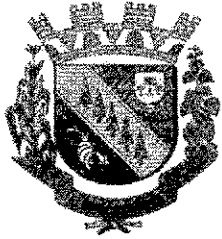
Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Senhor Secretário,

Encaminhamos os preços levantados para aquisição de, **COMPRA DE UMA (01) CÂMERA MULT HD VHD D G4 DOME**, garantindo o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

Marcos William de Oliveira
Secretário de administração



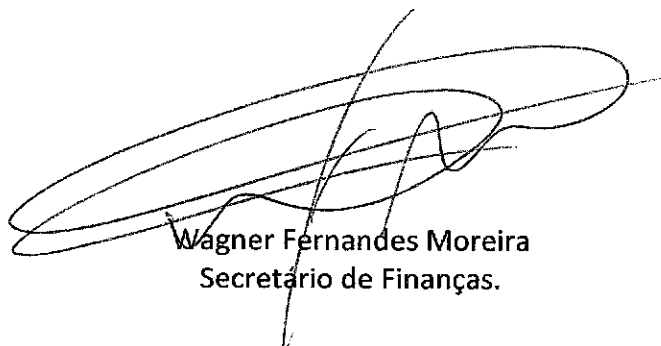
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

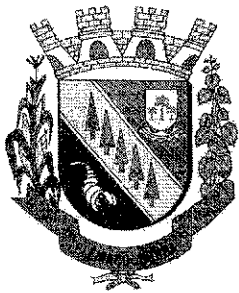
Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica.

44.90.52.24.00 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro

Telêmaco Borba, 10 de Dezembro de 2019.



Wagner Fernandes Moreira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

Parecer Jurídico nº

Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de 01 (uma) câmera mult hd vhd

Valor estimado: R\$ 200,00

Relatório

Trata-se de processo administrativo para realização da compra de 01 (uma) Câmera Multi HD VHD compatível com o sistema Intelbrás para uso nas dependências da Câmara Municipal a fim de atender as necessidades de segurança. Os presentes autos, contendo 20 (vinte) páginas, foram encaminhados para análise e emissão de parecer, a fim de atender às exigências do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e demais termos da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o assunto.

O objetivo, como se sabe, é garantir a aquisição de produtos mediante processo de licitação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes interessados.

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

Inicialmente, deve-se salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Do Objeto

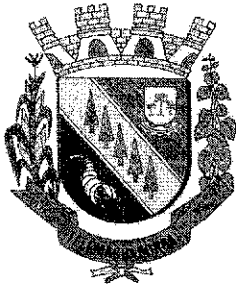
Consta nos autos a requisição da Secretaria de Administração relatando a necessidade da aquisição de uma "câmera multi hd vhd d 64 dome infra-vermelho compatível com o sistema intelbras" para uso interno de segurança e a informação do setor competente de que há dotação orçamentária necessária para tal aquisição. Os valores pesquisados situam-se entre R\$ 200,00 (duzentos reais) e R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) o que justifica o procedimento da dispensa de licitação, observadas as demais disposições legais pertinentes ao caso.

Natureza Jurídica:

A economicidade é, em suma, o fundamento principal da dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício esperado.

Como bem salientou o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União ao dizer que em certos casos "...o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios".

Assim, correta a dispensa de licitação pelo valor do objeto a ser adquirido.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

Regularidade da formação do processo

De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784/99, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal. Com efeito, no que se refere especificamente à dispensa da licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas.

Os autos do processo submetidos à análise encontram-se bem formalizados e em conformidade com o ordenamento jurídico aplicável, não havendo óbice para o seu prosseguimento.

Da contratação

No presente caso, não obstante o pequeno valor do objeto a ser adquirido, a Administração realizou pesquisa de preços junto a 03 (três) empresas da cidade e os valores apresentados foram de R\$ 200,00 (duzentos reais), R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Cuidou-se a Administração em fazer a devida cotação junto às empresas fornecedoras e o preço ajustado está coerente com o mercado, estando essa adequação comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado.

Além de oferecer o menor preço oferecido, a empresa Inviolável foi a única a apresentar a documentação completa solicitada, enquanto as demais - além de oferecer preços maiores - estavam desatualizadas em suas documentações junto a Receita Federal, como informa a Chefia da Divisão de Administração da Câmara Municipal.

Assim, considerando o pequeno valor e que está dentro dos parâmetros autorizados em lei, nos parece plenamente correto que a Câmara Municipal efetue a compra da mercadoria citada da empresa Inviolável Telêmaco Borba Manutenção e Comercio Eletro Ltda(CNPJ 08.985.828/0001-00) por apresentar a melhor e mais vantajosa proposta para a Câmara Municipal.

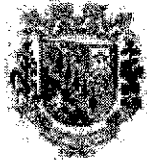
É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 10 de dezembro de 2019.


Eduardo Herbert Lagos Bona

OAB/PR 10.804

Assessoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

OBJETO: Aquisição de uma câmera de vigilância.

CONTRATADA: **INVIOLÁVEL TELÊMACO BORBA – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS - EIRELI**

CNPJ: 08.985.829/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

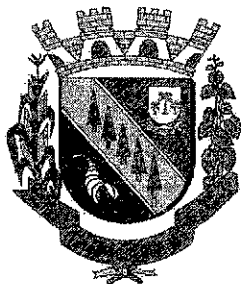
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.24.00 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de dezembro de 2019.


EZEQUIEL LIGOSKI-BETIM
Presidente

TELÊMACO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 54/2019

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INVIOLÁVEL TELÊMACO BORBA – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS - EIRELI

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289-209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **INVIOLÁVEL TELÊMACO BORBA – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS - EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 08.985.829/0001-00, com sede localizada à Rua Monte Alegre, 135, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **CLENOIR SACHETTI**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.161.903-4 e do CPF nº 033.790.899-07, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Paraná denominada doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma câmera de vigilância, Multi HD VHD 1120 D G4 Dome, a ser instalada na Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Dispensa nº 15/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

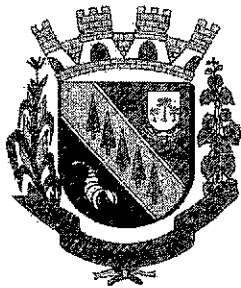
O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos do produto constante deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 44.90.52.24.00 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

O valor mencionado não será reajustado em nenhuma hipótese.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenicionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira proposta fornecendo a devida garantia em casos de eventuais defeitos ou vícios que venham a ser detectados.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARAGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

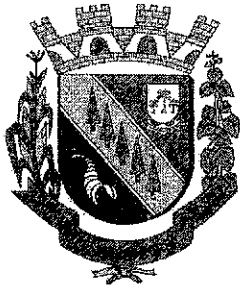
O presente contrato terá vigência 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do documento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 10 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM

RG 6.468.240-7

CPF 585.289.209-25

INVIOLÁVEL TELÊMACO BORBA - MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRO-

ELÊTRÔNICOS - EIRELI

CNPJ 08.985.829/0001-00

GLENOIR SACHETTI

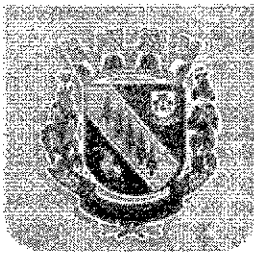
RG 8.161.903-4

CPF 033.790.899-07

Testemunhas:

PAULO MACHADO BONFIM
CPF: 602.615.109-59

WAGNER FERNANDES MOREIRA
CPF: 041.689.499-23



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 11 de dezembro de 2019

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019
 OBJETO: Aquisição de uma câmera de vigilância.
 CONTRATADA: INVIOÁVEL TELÊMACO BORBA – MANUTENÇÃO E
 COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS - EIRELI
 CNPJ: 08.985.829/0001-00
 VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais).
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota
 fiscal e certidões negativas.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.24.00 – Equipamento de
 Proteção, Segurança e Socorro.
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com
 fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância
 com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos,
 em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
 em 10 de dezembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Contrato nº. 54/2019
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: INVIOÁVEL TELÊMACO BORBA – MANUTENÇÃO E
 COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS - EIRELI
 Objeto: Aquisição de uma câmera de vigilância, Multi HD VHD 1120
 D G4 Dome, a ser instalada na Câmara Municipal de Telêmaco Borba,
 decorrente do Processo de Dispensa nº 15/2019.
 Valor Total: R\$ 200,00 (duzentos reais).
 Data: 10/12/2019

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 262/2019
Pregão Presencial	Nº. 162/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	COMERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE DOCES
Valor	R\$ 128.500,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 08/12/2020

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado
 no período de 10 de dezembro de 2019.
 O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do
 Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
10.12	AZL8F14, ASE6121

Telêmaco Borba, 11 de dezembro de 2019.

DECRETO N.º 26354, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Interromper férias do servidor Edemilson Siqueira Pukanski
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
 PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º Interromper, por necessidade de serviços junto a Secretaria
 Municipal de Saúde, as férias concedidas ao servidor EDEMILSON
 SIQUEIRA PUKANSKI, matrícula 8107, a partir de 08 de dezembro de 2019.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
 PARANÁ, 11 de dezembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
PrefeitoRubens Benck
Procurador Geral do Município**DECRETO N.º 26346, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

Exonerar servidora MARCELA DO VALE NUNES.
 Considerando o contido na Recomendação Administrativa nº 04/2019,
 expedida pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba-
 -PR;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
 PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe
 o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º EXONERAR, a partir de 09/12/2019, a servidora MARCELA DO
 VALE NUNES, matrícula nº 21.995, do cargo em comissão denominado
 ASSISTENTE I, símbolo CC-08, lotada no Gabinete Secretaria Municipal
 de Administração.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
 PARANÁ, em 09 de dezembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
PrefeitoRubens Benck
Procurador Geral do Município**DECRETO N.º 26349, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

Nomear a servidora Flávia Barboza de Oliveira Panuci para exercer o
 cargo denominado Assistente Executivo II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
 PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º NOMEAR, FLÁVIA BARBOZA DE OLIVEIRA PANUCI, matrícula
 nº 22.011, para o cargo de provimento em comissão denominado
 ASSISTENTE EXECUTIVO II, símbolo CC-06, lotada no Gabinete da
 Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02/12/2019.

Parágrafo único. Fica em consequência vago o cargo de provimento em
 comissão denominado ASSISTENTE I, símbolo CC-08, lotado no Gabinete
 da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
 PARANÁ, em 10 de dezembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
PrefeitoRubens Benck
Procurador Geral do Município**DECRETO N.º 26350, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor
 Lindasir Pereira Lima

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
 PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de
 conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

DECRETA

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
 CONTRIBUIÇÃO, ao servidor LINDASIR PEREIRA LIMA, matrícula nº
 2443, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do
 Paraná, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos integrais
 de R\$ 2.640,41 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e um
 centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 39 (trinta
 e nove) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, possuindo 58 (cinquenta e
 oito) anos de idade, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art.
 3º da EC 47/2005, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo
 FUNPREV n.º 187/2019.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor LINDASIR PEREIRA
 LIMA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
 e revogadas as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
 PARANÁ, em 10 de dezembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
PrefeitoRubens Benck
Procurador Geral do Município**DECRETO N.º 26352, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

Nomear o servidor Giovane Caetano
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
 PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º NOMEAR, GIOVANE CAETANO, matrícula nº 22036, para o